

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 023/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO DO PALMITAL, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente o que dispõe no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, uma área de terras de 32,00 metros quadrados, dentro de área maior, cadastrada no INCRA código n 636.010.012.254-3 e com registro nº 1, na Matrícula nº 4.626 do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no Bairro do Palmital, neste Município, de propriedade de PEDRO DOS SANTOS, conforme "croquis" e memorial descritivo anexos, área essa necessária para a implantação de uma estação elevatória de esgotos sanitários, consoante o permitido no artigo 5º, alíneas "d" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º) As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 24 de Julho de 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -

N.M.

PROP EDGARD ANTONIO DE OLIVEIRA

PROP PEDRO DOS SANTOS

GLEBA - 01

PONTOS	RUMOS	Q	DISTÂNCIAS
P - A	82° 26' 18" SW		26,37
A - B	33° 57' 59" SE		8,00
B - C	56° 02' 00" SW		4,00
C - D	33° 57' 59" NW		8,00
D - A	26° 02' 00" NE		4,00
ÁREA TOTAL = 32,00 m ²			

DATA	REVISÃO	EXEC.	APROV.	SABESP ACEITO DATA	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS

SABESP VISTO E ACEITO		EXECUTADO POR	
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.			
ANALISADO	/ /	PROJ	/ /
ACEITO	/ /	APROVADO POR	/ /
VISTO	/ /	ASS	CREA

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
GLEBA - 01
 ÁREA NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.


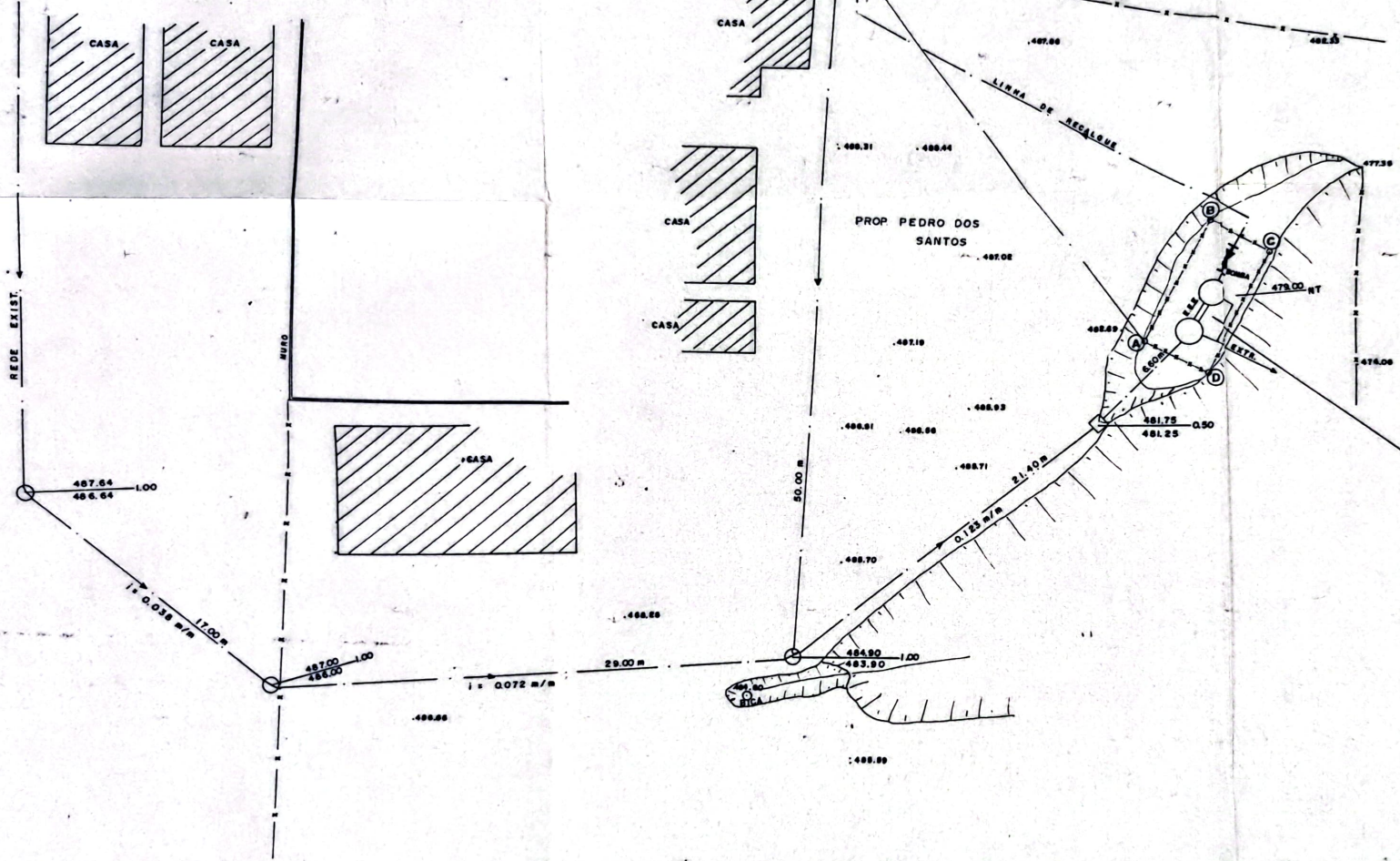
ÁREA PROJ: **ANGATUBA**
 SUB-ÁREA PROJ: **BAIRRO DO BOA VISTA**

02-96-019

REV. FL 01

MP CONTRATADA

ESCALA 1:200



Descrição Perimétrica

FOLHA Nº

DE

CADASTRO

PLANTA

02-96-019

NOME

PEDRO DOS SANTOS

ÁREA

32,00 m²

Partindo do canto da propriedade do Sr. EDGARD ANTONIO DE OLIVEIRA e propriedade do Sr. PEDRO DOS SANTOS, segue com o rumo 82°26'18" SW, por uma distância de 26,37 m, onde atinge o ponto "A", confrontando com o remanescente da propriedade vertice da GLEBA "01".

GLEBA "01" - ÁREA NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

Partindo do ponto "A", segue pela linha limite de área com o rumo 33° 57' 59" SE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 8,00 m, onde atinge o ponto "B"; daí deflete a direita e segue pela linha limite de área com o rumo 56° 02' 00" SW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 4,00 m, onde atinge o ponto "C"; daí deflete a direita e segue pela linha limite de área com o rumo 33°57' 59" NW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 8,00 m, onde atinge o ponto "D"; daí deflete a direita e segue pela linha limite de área com o rumo 56° 02'00" NE, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 4,00 m onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica.

ÁREA:

O perímetro acima descrito encerra uma área de 32,00 m².

CREA Nº

Marco Antônio de Oliveira
Tecn. Agrimensura
CREA 156.304/TD

CADASTRO

Eng.º *Ulisses Cruz de Andrade*
Gerente Setor Técnico
Matr. 74.540-9 - 1-012

REVISÃO

Eng.º *Amadeu G. Zanelli*
Divisão Itapetininga
Matric. 09.445-1

APROVAÇÃO

331 5 196